



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 – CREDENCIAMENTO

*Via - Jurídico*

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015 DO FNDE DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS PNAEF - ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO, PNAPE - PRÉ-ESCOLAR, PNAEJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PNAEM - ENSINO MÉDIO E DO PNAC - CRECHES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.851.398/0001-75 com sede à Rua Siqueira Campos, nº 533, Sala 01, Centro – Paulista/PE, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Ailton Camilo da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Consultor Agrário, portador da Cédula de Identidade nº 3.973.734 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 709.941.104-72 residente e domiciliado à Rua 30, nº 115, Caetés III – Abreu e Lima/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017**, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para estudantes dos programas PNAEF – Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE – Pré-Escolar, PNAEJA – Educação de Jovens e Adultos, PNAEM – Ensino Médio e do PNAC – Creches, no Município do Paulista, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4110/2019**, da Secretaria de Educação, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo Vigência ao Contrato nº 100/2017**, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para estudantes dos programas PNAEF – Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE – Pré-Escolar, PNAEJA – Educação de Jovens e Adultos, PNAEM – Ensino Médio e do PNAC – Creches, no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020**, tendo como fundamento a sua Cláusula Sétima.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Paragrafo Primeiro** – O recurso necessário à execução do presente termo aditivo mediante emissão de nota de empenho correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Educação do Município do Paulista**

**Nota de Empenho nº.1740**

Atividade: 4009 – Alimentações nas Escolas

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliment

Valor Empenhado: 158.615,71 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos)

**Paragrafo Segundo** – Justifica-se o presente Termo Aditivo, para o exaurimento do saldo remanescente dos itens contratados, por mais 12 (doze) meses, visando a existência de saldo financeiro para custeio da despesa durante o exercício de 2019, obrigando-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 4110/2019**, que solicita o **Termo Aditivo de Vigência**, pelo período de **12 (doze) meses**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 100/2017**, de 31 de outubro de 2017, aquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 29 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior  
Secretário de Educação

\_\_\_\_\_  
AAFERPA-PE – Associação dos Agricultores  
Familiares, Empreendedores Rurais, Pescadores  
e Apicultores de Pernambuco Secretário de  
Educação

**Testemunhas:**

1. CPF/MF: 311.732.614-43

2. CPF/MF: 016.242.634-03





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho contínuo, pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017**

**2º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 100/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2017**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2017**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e na Resolução FNDE nº 38/2013**

**CONTRATADA: AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO.**

**CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75**

**OBJETO:** Termo Aditivo Vigência ao Contrato nº 100/2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para estudantes dos programas PENAEF – Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE – Pré-Escolar, PNAEJA – Educação de Jovens e Adultos, PNAEM – Ensino Médio e do PNAC – Creches, no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020, tendo como fundamento a sua Clausula Sétima.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Justifica-se o presente Termo Aditivo, para o exaurimento do saldo remanescente dos itens contratados, por mais 12 (doze) meses, visando a existência de saldo financeiro para custeio da despesa durante o exercício de 2019, obrigando-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

**ASSINATURA: 29/10/2019**

Paulista/PE, 29 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Educação

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

D.O.M.E.PE: 06 / 01 / 2020

D.O.U: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.



